

**PROJETO DE LEI Nº 010/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE PARCERIA PARA PROTEÇÃO DE AVES SILVESTRES, AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás**, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizado a celebração de parceria entre o Município de Aporé, Goiás e o representante do Projeto Asas do CETAS/IBAMA neste Município, com a finalidade de recuperação e proteção de Aves Silvestres.

**Art. 2º.** Fica o Executivo autorizado a promover repasses para o representante do Projeto Asas neste Município Sr. MARCOS CARVALHO ZANON, CPF nº 038.980.688-97, na quantia de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), por mês.

**§1º.** O valor doado deverá ser destinado exclusivamente para a manutenção do Projeto, com utilização na aquisição de alimentos para as Aves, podendo ainda ser utilizado para implantação de infraestrutura para acolhimento e proteção das Aves.

**§2º.** O beneficiário com o repasse previsto no *caput* deverá apresentar prestação de contas da utilização dos recursos repassados semestralmente, no prazo de trinta dias após vencido o semestre.

**§3º.** Vencido o prazo para prestação de contas, não sendo esta apresentada, os repasses serão suspensos até a sua apresentação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás**, aos 24 dias do mês de março do ano de 2021.

**RENATO SIROTTA CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

RAZÕES DO PROJETO DE LEI Nº 010/2021

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.

Vimos através destas, perante essa COLENDIA CASA LEGISLATIVA, apresentar o presente Projeto de Lei que, “DISPÕE SOBRE PARCERIA PARA PROTEÇÃO DE AVES SILVESTRES, AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar celebração de parceria entre o Município de Aporé e o representante do Projeto Asas da CETAS/IBAMA no Município de Aporé e Região.

O Sr. MARCOS CARVALHO ZANON e esposa SÍLVIA GARCIA DE SOUZA possuem em sua propriedade rural, localizada neste Município, um importante refúgio para acolhimento, tratamento e soltura de aves silvestres.

Este casal possui registro e autorização do CETAS/IBAMA para desempenhar este relevante trabalho de preservação de aves silvestres, contribuindo para que a conservação e também para a sua procriação, evitando assim, a extinção.

Trata-se de um trabalho muito relevante, pois, a fauna e a flora brasileira estão necessitando de pessoas como este casal.

Registre-se que, a manutenção deste refúgio para as aves silvestres gera um custo considerável por mês, sendo que para a manutenção deste local, o casal utiliza basicamente recursos próprios e doações que recebem da população da região.

Por isso, é de suma importância a parceria sugerida, pois, com esta o Município de Aporé estará ajudando este casal a manter o refúgio para as aves silvestres, contribuindo assim, para a continuidade deste relevante trabalho e também para a proteção das aves silvestres.

Assim, encaminhamos e submetemos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e consequente aprovação na forma do regimento interno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2021.

RENATO SIROTTI CARVALHO  
Prefeito Municipal